DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- Roberto Carlos de Oliveira dos Santos – Secretária de Educação.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Chamada Pública (Credenciamento).

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia Estado do Pará, atende atualmente cerca de 5.274 alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil Ensino Fundamental e Ensino médio, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

A Resolução/CD/FNDE nº 026/2013-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009- art.14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de São Domingos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças. Além do mais a aquisição desses produtos, objetiva criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações e Produtores individuais está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A realização de pesquisa de preços para aquisição do objeto em questão serão realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Pesquisa em fornecedores locais, que abrange os valores praticados nos últimos 30 (trinta) dias pelo mercado local, Painel Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f, verificando contratações similares de outros entes públicos, disponível no supracitado endereço eletrônico https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ .

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas listadas baixo (porta a porta), de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida, em embalagem atóxicas transparente, etiqueta com nome da unidade, pesagem, e data da colheita, não sendo aceito entregues divergentes da forma descrita no edital.

As entrega deverão seguir o cronograma, com data e horário emitido pelo setor de alimentação escolar, sendo que itens perecíveis deverão ser entregues semanalmente de 08h até 08h30, do dia programado.

Fica vedado a realização de entregas, para pessoas que não sejam autorizadas a receber os gêneros alimentícios dentro das unidades, no setor de alimentação escolar só será entregue a mercadoria com a presença de uma nutricionista.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues aptos para consumo obedecendo critérios de padrão e higiene, seguindo as especificações constantes no termo de referência deste processo.

A contratada obriga-se a substituir, sem ônus para o contratante, os gêneros alimentícios perecíveis entregues avariados, estrados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser substituídos no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da comunicação e da devolução dos alimentos impróprios.

Não serão admitidos atrasos nas entregas sem aviso prévio a contratada se comprometerá em informar semanalmente caso não consiga realiza a entrega em alguma das unidades.

Fica vedado a entrega de produtos com pesagem inferior ao requisito.

RELAÇÃO DE ESCOLAS	
ZONA URBANA	
ESCOLA:	**ENDEREÇO:**
E.M.E.F. RUI BARBOSA	RUA ANTONIO AMORIM, S/Nº

E.M.E.I.F. CRIANÇA FELIZ	RUA IPÊ, S/N°
E.M.E.F. BRANCA DE NEVE	TRAV. UNIÃO, S/N°
E.M.E.F. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO	TRAV. OSVALDO MUTRAN, S/N°
E.M.E.I.F. FRANCISCA F. DE MEDEIROS	TETRA CAMPEÃO N° 104
E.M.E.I. MARIA MADALENA COSTA	TRAV. OSVALDO MUTRAN, S/N°
E.M.E.F. BENTA ALVES DE OLIVEIRA	AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N°
E.M.E.F. PEQUENO CRISTO	RUA NOVA JERUSALÉM, S/N°
E.M.E.I.F. AMÉLIA PORCEDINA BRAGA	TRAV. BRASISPANHA, S/N°
E.M.E.I. BALÃO MÁGICO	AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N°
E.M.E.I.F. MANOEL CASTOR BRAGA	RUA NOVA JERUSALÉM, S/N°
CM PROFESSORA SILVANA AGUIAR	RUA FRANCISCO N° 10
E.E. ELZA M C. DANTAS	TRAV. ALACIDES NUNES ,S/N
ZONA RURAL	
E.M.E.F. SÃO BENEDITO	PA PAULO FONTELES
E.M.E.F. BOA ESPERANÇA	PA PAULO FONTELES
E.M.E.F. POLO PADRE CÍCERO	BRASISPANHA VICINAL III
E.M.E.F. SÃO FRANCISCO	TRAV. SÃO RAIMUNDO KM 40
E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER	CASTANHAL CACAU
E.M.E.F. MARIA CREUZA	PA PAULO FONTELES-VILA PRIMAVERA
E.M.E.F. NOVA VIDA	PA PAULO FONTELES
E.M.E.F. ANTONIO GONÇALVES	CASTANHAL ÁGUA FRIA
E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS	PA OITO BARRACAS
E.M.E.F. JOSÉ FREIRE FALCÃO	BR 153 KM 19
E.M.E.F. SISNANDE MONTEIRO	BR 153 KM 09
E.M.E.F. VICENTE F. HOLANDA	BR 153 KM 03
E.M.E.F. MANOEL G. DE MORAES	RUA VALARES, S/N°
E.M.E.F. HERNANDES MIRANDA	RUA GOIÁS, S/N°
E.M.E.I. CRISTO REI	RUA GOIÁS, S/N°
E.M.E.F AKAMASSIROM	ALDEIA

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

Titular: Hudmac dos Santos Sousa. Matrícula: 154.

Suplente: Genilda Costa da Silva. Matrícula: 1404.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.
Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente. São Domingos do Araguaia – PA, 14 de Fevereiro de 2025. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS:63758920230 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS:63758920230 **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Educação Portaria de Nomeação nº 565/2025-GAB-PMSDA

EDMILSON ALVES SANCHES:09026649215 Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES:09026649215